

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
N.º 700 PROTOCOLO Hora: 11:37  
16 NOV 2023  
*Miguel Pinheiro Anzileiro*  
Assinatura.

**INDICAÇÃO n.º 90/2023**

Ref.: INDICA NECESSIDADE DE EMENDA A LEI QUE FORNECE O VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REAJUSTE DO MESMO.

Bruno Gustavo de Almeida Campos, infra-assinado, Vereador com assento nessa colenda Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, INDICAR que após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte:

- a) Indica ao poder executivo a necessidade de realizar um estudo, com o intuito de reajustar os valores concedidos aos Servidores Públicos Municipais, na forma de vale alimentação, a partir do exercício de 2024.
- b) Indica a necessidade de Projeto de Lei, propiciando emenda na lei vigente, determinando o reajuste anual do Vale Alimentação concedido aos servidores do Município de Nova Londrina.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação objetiva conceder reajuste no benefício do vale alimentação fornecido pelo poder público municipal a todos os seus colaboradores a partir do ano de 2024.

É de conhecimento que o benefício se soma a renda de todos os servidores que complementam o seu orçamento mensal, sabendo se que atualmente o município está sob decreto de contingenciamento de despesa (Decreto Municipal nº 338/2023, de 31.08.2023), esse Vereador protocola a presente Indicação, para que seja realizado o devido estudo, para assim, conceder-se aumento real aos servidores do Município de Nova Londrina, a partir do ano de 2024.

Outro fato importante é a questão da lei que beneficia os servidores, atualmente não conter um artigo que dispõe sobre os reajustes, seria importante ter uma regra que trate do reajuste, assim como temos em outros órgãos públicos, entendemos que indicar um índice para o aumento anual seja de suma importância para os colaboradores.

Cito o fato de atualmente o benefício ser pago em folha complementar, considera-se que tendo uma empresa que forneça o cartão para ser gasto nos comércios, essa medida pode gerar emprego e renda ao nosso município, por outro lado a contratação de tal empresa pode ser muito onerosa ao município, por isso a necessidade de avaliação quanto a melhor medida a ser seguida.

Diante do exposto e por considerarmos oportuna a indicação ora apresentada, solicitamos o seu acolhimento e aprovação pelos ilustres Pares.

NOVA LONDRINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

*BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS*  
**BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS**

SESSÃO EM: 20/11/23  
07 VOTOS FAVORÁVEIS  
01 VOTOS CONTRÁRIOS  
01 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS  
Votação